LEI Nº 304 DE 11 DE JANEIRO DE 1.955.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA; USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:..

Artigo 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contrair no presente exercicio, no Banco Bandeirantes do Comercio S/A Agencia desta Cidade, um emprestimo na importancia de CR.$ 300,000,00(trezentos mil cruzeiros).

Parag.Unico- Os juros serão de praxe bancaria, ficando a cargo do Senhor Prefeito Municipal, combinar o prazo de vencimento.

Artigo 2º) - Revogadas disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, EM 11 DE JANEIRO DE 1.955.

Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, EM 11 DE JANEIRO DE 1.955.

Fabio Oliveira
=Secretario=